



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.792/2014

LEI N° 1.792/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de adquirir uma ambulância em conformidade com o convênio nº 147/PGE/SESAU.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.1.164 – CONVÊNIO N° 147/2014/SESAU – AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA

581 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$69.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de valor já repassado pela Secretaria Estadual de Saúde referente ao Convênio nº 147/2014/SESAU, com valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.797/2014

Espigão do Oeste, 22 julho de 2014.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento